

## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Guaporé/RS.

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, instalação, desinstalação e manutenção de banheiros químicos, destinados à realização da XXXVII Semana Farroupilha de Guaporé, evento tradicional integrante do calendário oficial do Município, a ser realizado no período de 11 a 20 de setembro de 2026, conforme estabelecido pelos Decretos Municipais nº 8.417/2026 e nº 8.422/2026.

ITEM	QTD	UNID		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	COMPLEMENTO	VAL. UN	VAL. TOTAL
1	1	UN	755 48	Locação, instalação, desinstalação e manutenção de 10 un de banheiros químicos, sendo 5 femininos, 4 masculinos e 1 PCD		18.930 3.330	18.933,30
<b>TOTAL</b>							18.933,30

### Quantitativos e Especificações

A contratação compreenderá a disponibilização dos seguintes banheiros químicos:

- 05 (cinco) banheiros químicos femininos;
- 04 (quatro) banheiros químicos masculinos;
- 01 (um) banheiro químico adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD).

Total: 10 (dez) unidades.

### Especificações Mínimas

- Os banheiros deverão atender, no mínimo, às seguintes características:
- Estrutura em polietileno de alta densidade ou material equivalente;
- Piso antiderrapante;
- Caixa de dejetos com capacidade compatível com a demanda do evento;
- Sistema de ventilação;
- Porta com fechamento interno e indicação de ocupado/livre;
- Suporte para papel higiênico;
- Higienização e manutenção periódica durante todo o período do evento;
- Sucção, limpeza e reposição de insumos necessários;
- Transporte, instalação e retirada por conta da contratada.



O banheiro adaptado para PCD deverá observar integralmente as normas de acessibilidade vigentes, em especial a ABNT NBR 9050.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar infraestrutura sanitária adequada ao público participante da XXXVII Semana Farroupilha de Guaporé, evento de grande relevância cultural, turística e tradicionalista.

A disponibilização de banheiros químicos é indispensável para assegurar condições adequadas de higiene, conforto, acessibilidade e saúde pública, atendendo às exigências legais e sanitárias, especialmente considerando o elevado fluxo de visitantes esperado durante o período do evento.

A demanda está prevista no planejamento da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, conforme detalhado nos Estudos Técnicos Preliminares.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na contratação de empresa especializada para:

- a) Fornecimento e transporte dos banheiros químicos até o local do evento;
- b) Instalação e nivelamento das unidades;
- c) Manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de utilização;
- d) Limpeza e higienização periódica;
- e) Sucção e destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
- f) Reposição de papel higiênico e demais insumos;
- g) Desinstalação e retirada das unidades ao término do evento.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com a legislação ambiental, sanitária e trabalhista vigente.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços objeto deste Termo de Referência são classificados como serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Requisitos Mínimos

- a) Disponibilização das unidades em perfeitas condições de uso;
- b) Higienização e manutenção diária, ou sempre que necessário;
- c) Reposição de insumos sanitários;
- d) Atendimento às normas sanitárias e ambientais;
- e) Banheiro PCD em conformidade com a legislação de acessibilidade;
- f) Destinação final adequada dos resíduos coletados.

Obrigações da Contratada:

- a) Realizar a limpeza, higienização, sucção dos resíduos e reposição de todos os

- insumos sanitários diariamente, durante todo o período do evento;
- b) Garantir que, impreterivelmente até às 18h de cada dia de realização da XXXVII Semana Farroupilha, todos os banheiros químicos estejam em perfeitas condições de uso, completamente limpos, higienizados, desodorizados e com reposição integral dos insumos;
  - c) Providenciar a regularização imediata de qualquer unidade que apresente condições inadequadas de utilização, sem ônus adicional para a Administração Municipal.

Os interessados deverão comprovar:

- Registro no CNPJ com atividade compatível com o objeto;
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Qualificação técnica compatível com o objeto, conforme informações abaixo:
  - a) Cadastro Técnico Federal em nome da empresa prestadora dos serviços, vez que a atividade a ser contratada exige destinação de resíduos de esgoto sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive provenientes de fossas, constante no item 17.4, do Anexo I da Lei nº 6938/81.
  - b) Comprovação de que o Responsável Técnico da empresa prestadora dos serviços está inscrito em conselho regional competente, conforme art. 30, §1º, inciso I, da Lei nº 8.133/2021.
  - c) As licenças de operação referentes ao Transporte e Estação de Tratamento de Esgoto:
    - Da prestadora dos serviços, caso ela seja responsável pelo destino final dos resíduos; ou
    - De terceiro, mediante apresentação de documento vinculando a empresa prestadora dos serviços e a subcontratada para este fim.
  - d) Apresentação do Laudo de Tancagem, conforme normas do Inmetro CIV e CIPP.
- Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- Demais documentos exigidos pelo art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

Modalidade da Licitação:

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução compreenderá:

- a) Entrega e instalação das unidades antes do início do evento;
- b) Disponibilização para uso no período de 11 a 20 de setembro de 2026;
- c) Manutenção, limpeza e reposição de insumos durante todo o evento;
- d) Retirada das unidades após o encerramento.
- e) A contratada deverá manter equipe técnica disponível para atendimento de ocorrências e manutenções emergenciais.

Durante todo o período do evento, a contratada deverá realizar limpeza, higienização, manutenção e reposição diária dos insumos sanitários, assegurando que, até às 18h de cada dia, todas as unidades estejam em perfeitas condições de uso, limpas, higienizadas e devidamente abastecidas.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam designados:

Gestora do Contrato : Márcia Pez – Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

Fiscal do Contrato: Jessica Maria Miotto – Assessora de Turismo.

Fiscal Suplente: Milene Bassani – Agente Administrativa.

Compete à fiscalização acompanhar a execução contratual, verificar a conformidade dos serviços prestados e registrar eventuais irregularidades.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após:

- a) A efetiva prestação dos serviços;
- b) A conferência e aprovação pelo fiscal do contrato;
- c) A apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da documentação fiscal devidamente atestada.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço global, observadas as exigências de habilitação previstas no art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 18.993,33 (dezoito mil novecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), apurado com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, consignadas no orçamento vigente do Município de Guaporé.

Guaporé, 15 de maio de 2026

---

Márcia Pez  
Secretária de Turismo, Cultura e Esporte de Guaporé/RS





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8736-2CEF-F1BA-8160

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIA PEZ (CPF 961.XXX.XXX-59) em 29/05/2026 17:49:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/8736-2CEF-F1BA-8160>